



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Abaetetuba-PA, 24 de Setembro de 2021.

PARECER 011-2021-ADESÃO DE ATA-PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO- RELATÓRIO FINAL-ADESÃO DE ATA 011/2021

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2021, RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MARÍTIMOS (RABETA E VOADEIRA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sr. PRESIDENTE,

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA, funcionária Pública Municipal efetiva, e nomeada a partir de 13/01/2021, através de Portaria Municipal nº 092/2021 GP, para exercer a função de **Controladora Geral**, inscrita sob matrícula nº 003405-3. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, que analisou integralmente o Processo em referência e, com base nas regras insculpidas pelas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 876/2013 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que **o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais**, notadamente no que concerne à hipótese prevista no § 1º do artigo 23 do Decreto Estadual nº 876/2013, além do que, a empresa contratada: **EXPRESSO NORDESTE TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ 22.652.271/0001-64, no valor de R\$ 210.240,00 (duzentos e dez mil, duzentos e quarenta centavos), apresenta condições legais e formais para cumprimento do contrato, estando o processo de



adesão revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, do justo preço. O Parecer Jurídico foi favorável ao prosseguimento do processo, estando apto a gerar despesas a Municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de adesão a ata de registro de preços foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Esta é a nossa análise.

Atenciosamente,

ANA
CONCEIÇÃO
PAES DE
SOUZA:
57661260263

Assinado digitalmente por ANA
CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
57661260263
DN: C=BR, CN=CP-Brasil,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RS, OU=PE AD, OU=
SEM BRANCO), OU=23947962200105,
OU=PROCON, CN=ANA CONCEIÇÃO
PAES DE SOUZA, 57661260263
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura
Data: 2021.09.24 08:04:38.0700Z
Fonte: PDF Reader Versão 11.0.0

ANA CONCEIÇÃO PAES DE SOUZA
CONTROLADORA GERAL
PORTARIA N° 092/2021

Rua Siqueira Mendes, 1359 - Centro - Abaetetuba - Pará - CEP:
68440-000 - CNPJ: 05.105.127/0001-99 - Fone: (091) 3751-2022